



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 039/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 225/A, com área de 205.700,00M², passando para Lote de Terras sob nº 225/A, com área de 169.400,00M² e Lote de Terras sob nº 225/A-1, com área de 36.300,00M² situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 225/A, com área de 205.700,00M², passando para Lote de Terras sob nº 225/A, com área de 169.400,00M² e Lote de Terras sob nº 225/A-1, com área de 36.300,00M² situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA e outra, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 713.357.149-87, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 256/2020 datado de 14/12/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal